



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 745 DE 21.06.2017.

Dispõe sobre os requisitos, atribuições e carga horária dos empregos criados pela Lei Complementar nº 30 de 21.06.2017.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os requisitos para concorrer aos empregos abaixo especificados são os seguintes:

GARI - alfabetizado

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - Graduação em informática.

Art. 2º. As atribuições dos empregos públicos de natureza permanente do quadro de servidores municipais, de GARI e PROFESSOR DE INFORMÁTICA, são as seguintes:

GARI:

- Capinar, varrer e lavar as praças e vias publicas;
- Coletar e remover o lixo urbano;
- Outras atividades correlatas que lhes forem determinadas.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

- _Reparar e ministrar aulas de informática à clientela mobilizada.
- Fazer gestão junto à comunidade, estimulando à participação nas aulas programadas.
- Outras atividades correlatas que lhes forem determinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br


Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 20 de junho de 2017.



WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

22-9-1934

BORÁ

31-3-1965